

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

GIOVANI DA SILVA CORRALO

JANAÍNA RIGO SANTIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Giovani da Silva Corralo; Janaína Rigo Santin.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-656-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública.

XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

Apresentação

O Direito Administrativo se encontra num constante processo de transformação. Não que este cenário seja novo, mas a velocidade das transformações, sim. Ao lado de consideráveis inovações legislativas, seja na ordem constitucional, seja na ordem infraconstitucional, se encontram diversas decisões dos tribunais superiores, como é o caso das repercussões gerais do STF. Ao gestor e respectivas instâncias de controle - interno e externo - a tarefa é enorme e requer considerável esforço para encontrar a decisão juridicamente correta.

É nesse diapasão que a doutrina se faz relevante, ao repensar permanentemente os grandes temas que afligem a Administração Pública e, neste XXIX Congresso do CONPEDI, não foi diferente. Temas cruciais estiveram em pauta: combate à corrupção e os programas de responsabilização administrativas locais, medidas provisórias municipais, regulação setorial pelas Agências Reguladoras, controle judicial das política públicas, objetivos do desenvolvimento sustentável, alterações da Lei de Improbidade Administrativa, empresas estatais, controle da Administração Pública e controle de constitucionalidade pelos tribunais de contas e alterações à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Trabalhos científicos teoricamente muito bem estruturados e exposições robustas marcaram o GT Direito Administrativo e Gestão Pública. É preciso dar máxima visibilidade às produções constantes nessa obra, pois também reproduzem o imenso esforço acadêmico dos diversos programas de pós-graduação em Direito de todo o Brasil. Que os trabalhos falem por si. Que a pesquisa alcance!

Prof. Dr. Giovani da Silva Corralo- UPF

Prof. Dra. Janaína Rigo Santin- UPF e UCS

A PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NA CONSTRUÇÃO DE EFETIVIDADE DA AGENDA 2030: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA FRENTE AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM BARCARENA /PA

THE PARTICIPATION OF PUBLIC MANAGEMENT IN THE CONSTRUCTION OF THE EFFECTIVENESS OF THE 2030 AGENDA: AN ANALYSIS OF ADMINISTRATIVE ACTION IN THE FACE OF THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS IN BARCARENA/PA

Carla Noura Teixeira ¹
Sidenir Araújo Costa ²
Yasmin Beatriz Ribeiro Carvalho ³

Resumo

Este estudo pretende analisar a atuação da gestão pública de Barcarena frente à construção de efetividade a partir da institucionalização da Agenda 2030. Em um primeiro momento, faz-se uma revisão bibliográfica conceitual sobre o desenvolvimento sustentável e Agenda 2030 no município. No âmbito municipal, descreve-se de forma sucinta o processo de formação de Barcarena, desde a ocupação inicial da região até sua emancipação político-administrativa. No que tange a atuação administrativa passa-se a descrever a entrevista com os gestores públicos municipais. Para tanto, adotou-se a pesquisa bibliográfica e o método participante. Posteriormente, faz-se o comparativo das falas de cada gestor público a fim de que se entenda o caminhar da implementação dos ODS no município de Barcarena no Estado do Pará. Ao final se pôde perceber que embora o município tenha atingido um grande avanço em políticas públicas inovadoras, ainda há muito o que se fazer no que tange à capacitação dos servidores locais para efetividade da Agenda 2030.

Palavras-chave: Barcarena, Agenda 2030, Gestão pública, Desenvolvimento sustentável, Institucionalização

Abstract/Resumen/Résumé

This study intends to analyze the performance of public management in Barcarena in the face of the construction of effectiveness from the institutionalization of the 2030 Agenda. At first, a conceptual literature review is carried out on sustainable development and Agenda 2030 in the municipality. At the municipal level, the process of formation of Barcarena is succinctly described, from the initial occupation of the region to its political-administrative emancipation. With regard to administrative action, the interview with municipal public managers is described. For that, the bibliographic research and the participant method were

¹ Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC)

² Graduando em Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)

³ Graduanda em Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)

adopted. Subsequently, the speeches of each public manager are compared in order to understand the progress of the implementation of the SDGs in the municipality of Barcarena in the State of Pará. In the end, it was possible to perceive that although the municipality has achieved a great advance in innovative public policies, there is still much to be done regarding the training of local servants for the effectiveness of the 2030 Agenda.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Barcarena, Agenda 2030, Public administration, Sustainable development, Institutionalization

1. Noções Introdutórias

Assim como um corpo humano quando se deixa de cuidados, obtém reflexos negativos na sua saúde, o planeta terra começa a perceber inúmeras complicações a partir do ano de 1987, quando a Organização das Nações Unidas emite o Relatório Brundtland ou “Nosso futuro comum” sobre a situação do mundo. Sob este olhar, ficaram claras as consequências do desprezo que o ser humano e os líderes mundiais têm despejado sobre questões essenciais à sobrevivência terrestre. Dentre elas, estão as crescentes catástrofes ambientais, o aumento do desemprego, da desigualdade, a ascendente pobreza e miséria que assola não só países ao redor do mundo, mas também está cada vez mais perto do brasileiro, e em especial dos integrantes da Amazônia Legal, neste espaço o município de Barcarena no Estado do Pará.

Desta feita, a Organização das Nações Unidas, entidade esta que agrega mais de 190 países ao redor do mundo, com o intuito de dar uma parcela de contribuição com a diminuição dos efeitos às agressões sofridas pelo planeta, publica a Agenda 21 criada na Conferência Rio 92 com os Objetivos de Desenvolvimento Mundial baseado no tripé econômico, social e ambiental. Anos após, em 2015, a ONU propôs uma revitalização da última Agenda, reformulando para um novo documento: a Agenda 2030 com dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável agora em comum acordo com os países, objetivando mutuamente o alcance de um planeta sustentável e com uma qualidade de vida melhor.

Sendo assim, tais objetivos foram propostos às nações para que estas busquem cumpri-los até o ano de 2030. Os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) pretendem formar um planeta mais sustentável, erradicar a pobreza, promover uma condição de vida melhor ao ser humano através da diminuição do desemprego, da desigualdade entre gêneros, além de construir uma sociedade diferente da contemporânea em um mundo onde se estimule a paz e a natureza é preservada.

Sob esse contexto, a cidade de Barcarena, interior do Estado do Pará, decide no governo do prefeito Antônio Carlos Vilaça inovar na gestão e institucionalizar a Agenda 2030 na cidade por meio da Lei Complementar Municipal nº 49/2016 e do Decreto nº 436/2017. Deste então, Barcarena-PA tem tido destaque em nível nacional e internacional por vincular seus planos, projetos e ações à Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável (MENEZES, 2019).

Na observância da adoção da Agenda 2030 pelo município de Barcarena (PA), este trabalho objetiva fazer uma análise da atuação dos gestores públicos entre 2016 (ano da institucionalização) e 2022 frente aos desafios que os 17 ODS impõem por meio da Agenda 2030. Questiona-se, além disso, até onde a Administração Pública têm se responsabilizado pela

aplicação das novas práticas e se comprometido com a efetividade da Agenda, a fim de impactar positivamente o progresso de Barcarena.

A metodologia utilizada no presente trabalho inicia a partir da pesquisa bibliográfica de documentos expostos pela Organização das Nações Unidas os quais elucidam as bases e o desenvolvimento da Agenda 2030 nas cidades. Por conseguinte, foi elaborado o questionário qualitativo para mensuração dos meios de implementação da Agenda 2030 no município de Barcarena.

Utilizou-se ainda o método participante, que permitiu a coleta de dados técnicos de modo empírico, mapeados primeiramente no sentido organizacional, essencialmente sobre quais as percepções gerais (ciência/ conhecimento da Agenda 2030) a serem implementadas sobre a comunicação, a partir da experiência dos gestores públicos. Em relação à óptica quantitativa do levantamento dos dados, foi aplicado a lógica hipotético-dedutiva de forma a se desenhar o perfil macro a ser analisado.

Os dados empíricos sobre as ODS em destaque no município de Barcarena coletados, foram analisadas à luz da lógica indutiva, de maneira a se extrair uma perspectiva sobre as políticas públicas existentes e a percepção dos gestores públicos.

Nesse sentido, se traçou um perfil dos entrevistados, de modo a mensurar o grau de envolvimento dos atores sociais e quais as políticas públicas existentes na sua devida área de atuação dentro da administração pública. Assim, a partir do método participativo, procedeu-se à entrevista *in loco* com 4 (quatro) integrantes da administração pública de Barcarena, a fim de levantar dados acerca do que realmente tem sido feito na cidade, a partir da visão dos gestores públicos.

2. Do início: reflexões sobre o Desenvolvimento Sustentável

A compreensão do conceito de sustentabilidade é de suma importância para se compreender a dimensão de desenvolvimento proposto pela Agenda 2030.

Na visão de Sachs (2002), o conceito de sustentabilidade envolve diversas dimensões, como a social, cultural, ambiental e econômica, tratando-se de desafio planetário, que requer estratégias complementares entre Norte e Sul. O autor ressalta que a dimensão econômica da sustentabilidade em hipótese alguma é condição prévia para as outras dimensões, visto que o transtorno econômico gera transtorno social que, por seu lado, pode obstruir a sustentabilidade ambiental.

A noção de desenvolvimento sustentável surge a partir das ideias difundidas pelo relatório *Os Limites do Crescimento*, lançado pelo Clube de Roma em 1972 – que serviu como

subsídio para a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano (1972) e como referência para a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) –, sendo entendido como o equilíbrio entre as esferas econômica, social e ambiental, a fim de assegurar às gerações futuras o acesso aos recursos naturais (RAEDER & MENEZES, 2020).

Não obstante, de acordo com Lima (2008), a concretização e a difusão em escala mundial do conceito de sustentabilidade ocorreram na Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD através do Relatório Brundtland (1987) ou Nosso Futuro Comum, pelo qual foi criada a Agenda 2030.

Com efeito, o referido relatório descreve que, em essência, desenvolvimento sustentável é um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção do investimento, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam, que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem suas próprias aspirações.

Verifica-se do Relatório Brundtland que a ideia de desenvolvimento sustentável é consubstanciada por três componentes fundamentais: crescimento econômico, equidade social e proteção ambiental. Destaca-se que esses componentes, na Agenda 2030, também representam as três dimensões de desenvolvimento, a saber, econômica, social e ambiental (ONU, 2015).

Para Lima (2018), pode-se afirmar que a sustentabilidade é um conceito sistêmico busca conciliar a questão ambiental com a questão econômica incorporando o princípio básico da continuidade, segundo o qual nada pode ser sustentável se não for contínuo.

Na concepção de Vieira (2019), o conceito de Desenvolvimento Sustentável em si, já é fruto de uma importante tomada de consciência axiológica, que conheceu uma evolução sem precedentes, base do que seria posteriormente um incremento de participação da cidadania em um contexto globalizado.

Deste modo, é possível deduzir que conceito de sustentabilidade, construído e difundido a partir da consciência humana em rever sua postura com o planeta e com a própria humanidade, envolve dimensões que não devem ser consideradas de maneira isolada, mas de forma conciliatória e sistêmica com vistas a uma transformação no modelo de consumo e desenvolvimento da sociedade de modo a garantir seu sustento sem que, para tanto, o planeta deixe de existir.

3. O surgimento da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável

Antes de mais nada, é preciso explicar que a Agenda 2030 que tanto se discute e divulga atualmente é sucessora dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), protocolo internacional que adotou a agenda de desenvolvimento a ser implementada até o ano de 2015, que pactuado durante a Assembleia Geral da ONU de 2000, conhecida como Cúpula do Milênio. A antiga agenda era composta por 8 objetivos, a saber: redução da pobreza; universalização da educação básica; igualdade de gênero e autonomia das mulheres; menor mortalidade infantil; melhor saúde materna; combate à AIDS, malária e outras doenças; sustentabilidade ambiental e parceria global para o desenvolvimento (ONU, 2000).

Em setembro de 2015, durante a 70ª Assembleia Geral da ONU realizada na cidade de Nova York, os 193 Estados-membros lançaram o documento intitulado *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* (ONU, 2015). O documento contém a visão, os princípios e os compromissos de um plano de ação global que estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e 169 metas derivadas da interpretação e exequibilidade desses objetivos.

Figura 1 – OS 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Rede ODS Brasil

Por meio da Agenda 2030, os Estados-membros decidiram alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental – até o

ano de 2030, mas que todos governos e grupos interessados, atuando em parceria colaborativa, podem implementar o plano global (ONU, 2015).

A Agenda 2030 procurou obter avanços nas metas não alcançadas pelos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, construindo um plano global articulado de forma multinível, interdisciplinar e interdependente, envolvendo diversos governos e segmentos sociais.

É possível notar a visão ambiciosa e transformadora da Agenda 2030 já na leitura do preâmbulo do documento apresentado na 70ª Assembleia Geral da ONU:

2. Acabar com a pobreza em todos os lugares, combater as desigualdades dentro e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e seus recursos naturais. Resolvemos também criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais (ONU, 2015).

Essa visão ambiciosa e transformadora do plano global demanda esforços nunca antes empreendidos pelos Estados-membros e grupos interessados à sua implementação, pois necessita de grande envolvimento de diversos segmentos da sociedade. Além disso, para que seja efetivamente implementada, surge para os governos a responsabilidade de acompanhamento e revisão das políticas públicas adotadas a partir da implementação dos Objetivos e metas da Agenda 2030.

É importante reconhecer o esteio histórico do desenvolvimento dos marcos normativos internacionais e nacionais para conformação de uma diploma do talante da proposta pela Agenda 2030 orientador de integração social, econômica e política, e mais que isso, determinante de mudanças normativas sob a premissa de reconhecimento da sustentabilidade como direito fundamental. Como se depreende de Lueverton Gonçalves dos Santos, & Duarte Neris, L. G. (2021):

A agenda 2030, através de seus objetivos, foi um marco normativo internacional paradigmático do início do século XXI, no sentido de nortear as nações quanto as ações necessárias para a combinação entre o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como no sentido de demonstrar a urgência de implementação de tais medidas, em razão de efeitos já observados atualmente a exemplo de impactos ambientais e catástrofes naturais resultantes das mudanças climáticas. Entretanto, para a efetivação deste diploma e outros mais com o mesmo teor é necessário não apenas uma integração social, econômica e política entre as nações, mas também, mudanças no cenário normativo, colocando o tema em uma posição de primariedade no

ordenamento jurídico dos Estados. O reconhecimento da sustentabilidade como um direito (seguido por deveres) fundamental é um importante passo para implementação de políticas públicas nacionais, que visem sua implementação de políticas públicas nacionais, que visem sua implementação, bem como para o cumprimento de compromissos firmados internacionalmente, tal qual a agenda 2030.

Foi nessa perspectiva que o Brasil apresentou os primeiros passos que foram dados para a construção de estratégias de internalização e de interiorização da Agenda 2030 no território nacional por meio do Relatório Nacional Voluntário (BRASIL, 2017). O país também buscou aplicar os ODS na formulação e reformulação de políticas públicas e programas nacionais de desenvolvimento.

É de realce a institucionalização da Agenda 2030 como meio de aferição de políticas públicas:

A compreensão do que se entende como agenda (agenda-setting) é desenvolvida, principalmente, no âmbito do estudo das políticas públicas. As agendas são importantes ferramentas nesse contexto, estando geralmente afeitas à esfera governamental. A agenda é a forma pela qual determinadas questões se identificam como relevantes para um governo, havendo, portanto, uma movimentação deste em direção a privilegiar tais pontos e a construir ações com o fim de alcançá-los. Ademais, ressalta-se que o estabelecimento de uma agenda é considerado uma das primeiras etapas para o estabelecimento de políticas públicas. (COSTA & GAIGHER, 2021).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA apresentou a proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável à realidade brasileira, descrevendo os procedimentos adotados para a construção das metas nacionais, no âmbito do governo federal. Dentre os desafios da internalização da Agenda 2030 e dos ODS estão a sensibilização dos atores sociais, a implementação da governança, a adequação das metas globais e definição de indicadores (SILVA, 2018).

Ainda no contexto da institucionalização da Agenda 2030, Barcarena, objeto do presente trabalho, tem tido destaque em nível nacional e internacional por vincular seus planos, projetos e ações ao plano global de desenvolvimento sustentável (MENEZES, 2019). Vale dizer que Agenda 2030, seus 17 ODS e 169 metas, foram institucionalizados no referido ente federativo por meio da Lei Complementar Municipal nº 49/2016 e do Decreto nº 436/2017, que serão aprofundados adiante.

4. A institucionalização da Agenda 2030 em Barcarena

Antes de discorrer como se deu a institucionalização da Agenda 2030 em Barcarena, convém apresentar o processo de formação deste município, desde a ocupação inicial da região até sua emancipação político-administrativa. São 4 (quatro) séculos que remontam aos povos indígenas Gibiríés e Mortigura, primeiros habitantes da região, transcorrendo pelas missões jesuítas (1653-1709) até a organização administrativa do Estado do Pará, a partir do ano de 1833.

Antes da chegada dos padres jesuítas, as terras do atual município de Barcarena eram habitadas por povos indígenas, notadamente, os Gibiríés e Mortigura. Esses povos se localizavam às margens dos rios e alimentavam-se de recursos oriundos da própria natureza.

Com a advento da Companhia de Jesus em 1653, as terras dos indígenas tornaram-se missões religiosas de Gibiríés e Mortigura, atuais Vila São Francisco e Vila do Conde, respectivamente. Nessas terras, os padres jesuítas desenvolveram trabalhos de conversão dos índios e constituíram o núcleo fundador da cidade de Barcarena (BARCARENA, 2018).

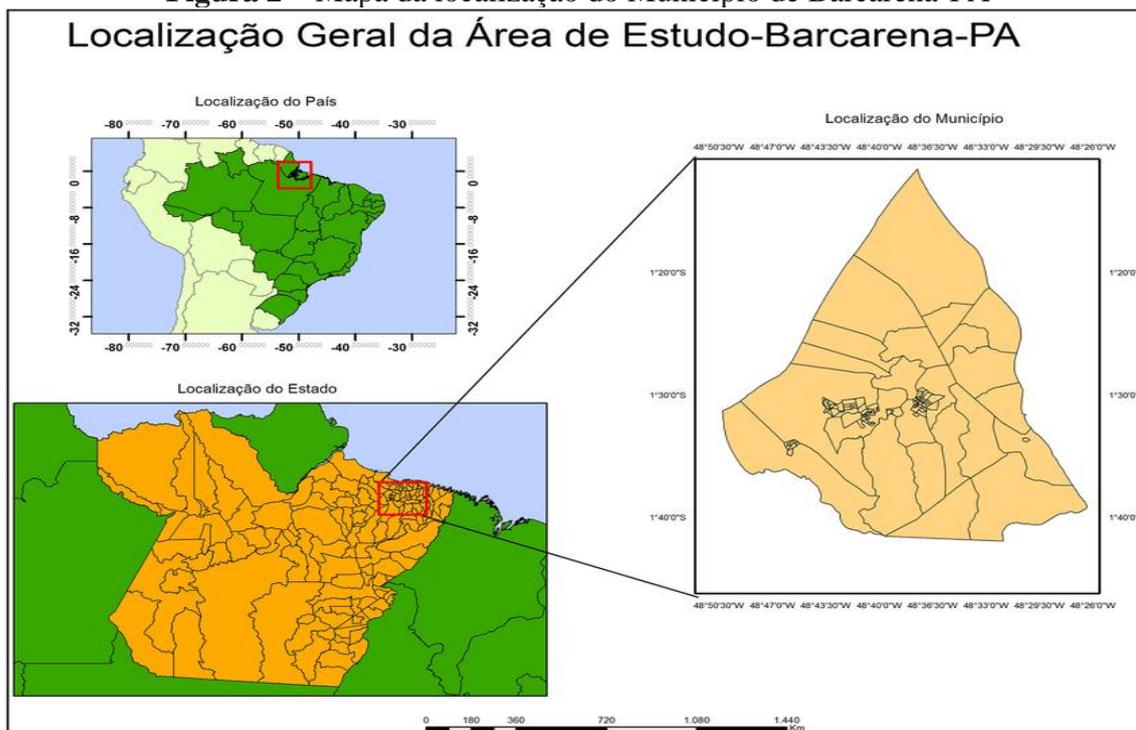
Em 1757 os jesuítas foram expulsos do Brasil a partir das reformas políticas empreendidas por Marquês de Pombal, então encarregado pelo governo colonial. As aldeias indígenas, até então Missões jesuítas, ficaram sob a tutela da Coroa, e passaram à categoria de vila, com as denominações primitivas alteradas para topônimos português. Assim, a aldeia de São Francisco Xavier de Gibiríé recebeu o nome de Barcarena, topônimo de uma pequena freguesia de Portugal, que foi elevada à categoria de vila apenas em 1897 (TAVARES, 2010).

Barcarena teve sua emancipação político-administrativa por meio do Decreto Lei nº 4.505, de 30 de dezembro de 1943, que fixou a divisão Administrativa e Judiciária do Estado do Pará, instituída pelo então Interventor Federal, Magalhães Barata (PARÁ, 1943).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, Barcarena ocupa uma área total de 1.310,338 km² e população estimada em 129.333 mil habitantes. Além disso, possui um PIB *per capita* de 43.064,73 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDHM em 0,662. Ademais, o município é constituído de 2 distritos: Barcarena e Murucupi. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2021.

Sob a perspectiva geográfica é importante observar a localização do município de Barcarena frente a capital (município de Belém) do Estado do Pará, posto que as distâncias e meios de locomoção no cenário regional impactam em demasia no objeto da pesquisa, na coleta das informações. Desta feita, para chegar até Barcarena, saindo de Belém, o visitante pode escolher duas opções: Alça Viária, de veículo particular ou ônibus (Terminal Rodoviário de Belém). E fluvial, de lancha, barco ou balsa. O tempo do trajeto depende do meio de locomoção escolhido, mas varia entre 1h e 2h.

Figura 2 – Mapa da localização do Município de Barcarena-PA



Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Mapa-de-localizacao-de-Barcarena-no-Para-Fonte-Elaborado-pelos-autores-2014_fig1_304609631

Retomando a temática proposta, acerca da institucionalização dos ODS, o município de Barcarena já buscava alinhar o planejamento governamental às metas globais de sustentabilidade. No Plano Plurianual de 2014-2017, o município utilizou os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio como subsídio para o diagnóstico situacional e como norteadores das prioridades da gestão da Prefeitura, adotando os ODM como indicadores de resultados (BARCARENA, 2017).

A partir de 2016 Barcarena passou a implementar a Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável em seu território, passando a vincular a gestão de políticas públicas do município aos ODS. Não se trata de mera inclinação, mas de institucionalização dos ODS no ente federativo por meio de leis e decretos municipais.

Quando se analisa a Lei Complementar Municipal nº 49/2016, que dispõe sobre a Política de Gestão e Desenvolvimento Territorial e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena – PDDU, é possível verificar a primeira menção normativa aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU. Essa referência à Agenda 2030 é expressa na Seção I do Capítulo IV da referida lei, que trata sobre as normas gerais de política ambiental do Município. Vejamos:

Art. 64 - A política Ambiental, articulada com a Política de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Barcarena terá os seguintes objetivos:

XIV -Buscar a efetivação da cidadania, da melhoria da qualidade de vida e do equilíbrio ecológico incentivando a elaboração e implementação de programas, projetos e ações em educação ambiental e de patrimônio cultural, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, com as diretrizes municipais de educação ambiental, com a Agenda 21 local e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, para orientar os usos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

Por meio do Decreto Municipal nº 436/2017, todos os órgãos da Administração Pública passaram a ser vinculados aos planos, programas, projetos e ações da Agenda 2030. Além disso, os materiais de campanha publicitária de ações do município passaram a adotar ícones da Agenda 2030 e da Rede ODS Brasil, da qual Barcarena é um dos entes fundadores (BARCARENA, 2017).

O decreto estabelece ainda que as metas da Agenda 2030 passariam a ser adotadas como indicadores de resultados das políticas públicas do município, cabendo à prefeitura definir as diretrizes, coordenar interlocuções, promover a representação e articulação institucional, coordenar eventos e ações governamentais, todos relacionados à Agenda 2030.

Em 2017, a Prefeitura de Barcarena publicou o Relatório *Localização da Agenda 2030* (BARCARENA, 2017), por meio do qual apresentou os avanços nos indicadores a partir dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio e também de algumas metas alcançadas com a institucionalização da Agenda 2030.

Verifica-se, assim, que o Município de Barcarena também foi ousado no que tange à implementação dos ODS. Com efeito, essa ousadia impõe a responsabilidade dos gestores públicos em revestir a Agenda 2030 em políticas públicas efetivas, adequando as metas globais às necessidades locais.

5. A visão da gestão pública - relatos das entrevistadas.

Diante do contexto em que Barcarena se insere, em visita técnica na cidade oportunizou-se a entrevista com quatro funcionários públicos lotados na Prefeitura e Subprefeitura, momento em que se pôde questionar e evidenciar os fatos acerca da implementação da Agenda 2030 no município, além das percepções pessoais de cada agente público diante da construção de efetividade desta Agenda, que tem se buscado a nível local ao longo dos anos de 2016 a 2022.

Primordialmente, em contato com a secretaria de administração do município houve a entrevista com 02 (dois) funcionários, ambos atuantes na área desta secretaria com a função de

dirimir políticas públicas e gerenciar ações para a população, onde se pôde observar que não existe uma ampla divulgação quanto à ciência de tais servidores os quais não estão diretamente ligados com a implementação da Agenda 2030. Nesse sentido, cabe destacar que no dia 30 de agosto de 2019 a Prefeitura de Barcarena (PA) lançou a publicação da *Institucionalização das Agendas de Desenvolvimento da ONU – Manual de Procedimentos*, sendo assim, o principal objetivo deste manual é apresentar, numa linguagem clara e acessível, os conceitos básicos da Agenda de Desenvolvimento da ONU.

Adjunto a isto, o manual busca evidenciar os passos dados pela Prefeitura de Barcarena nesse processo de institucionalização, adaptáveis conforme as especificidades de cada secretaria e ainda, objetiva dar orientações gerais para servidores públicos alinharem suas ações a essa agenda. No entanto, o que se pode notar após as entrevistas com a gestão da Secretaria de Administração municipal é que os ODS são efetivados de forma particularizada nas entranhas de cada órgão interno e por meio da adequação de seus atos, não de forma geral, ou seja, não existe uma secretaria ou alguma comissão especializada na busca da implementação, mas sim cada âmbito do poder executivo visa readequar suas ações para que se alcance cada Objetivo em específico.

Por outra visão, se oportunizou entrevistar funcionário integrante da Secretaria de Meio Ambiente municipal, já a partir desta ótica, se pôde ter uma visão mais específica da implementação das ODS em Barcarena com base na atuação dos gestores do referido segmento da administração. Nesse contexto, observa-se que também não há uma comissão específica por parte do poder executivo para o desenvolvimento de políticas públicas que visem o cumprimento da agenda, e sim uma particularização e adequação por parte de cada secretaria a fim de que através da própria secretaria essas ODS possam ser alcançadas, conforme o que foi relatado pelo servidor.

Diante das entrevistas, em suma, se pôde perceber que após a institucionalização da Agenda 2030, as secretarias foram obrigadas a adotar a política de sustentabilidade dos 17 Objetivos impostos, de forma que as políticas públicas e ações institucionais fossem readaptadas conforme a meta e objetivo concomitante à função esperada de cada setor administrativo.

Sendo assim, em última entrevista com gestor funcionário público atuante no gabinete da prefeitura e diretamente na gestão da Agenda 2030 em Barcarena, o qual foi efetivamente responsável pela implementação da Agenda logo em 2016 junto ao então prefeito Antônio Carlos Vilaça, se observou que a chegada das mudanças na cidade ocorre por conta da decisão do referido prefeito que uma vez eleito, na época quis adequar as ações da prefeitura aos ODM

(Objetivos de Desenvolvimento do Milênio) que após o evento da Rio +20 tornou-se Agenda 2030, ampliando os direitos, e junto a isto foi feita a transição para adequar as políticas públicas da administração aos 17 Objetivos de Desenvolvimento sustentável.

Não obstante, se questionou acerca da motivação e da forma como a gestão à época quis adequar as políticas públicas a Agenda da ONU, de modo que, a prefeitura apresentou a ideia aos servidores como uma decisão substancialmente política a fim de que sua gestão implementasse uma ação inovadora e que a cidade ajudasse com uma parcela de contribuição a partir de todos os pontos elencados pela Agenda.

Nesse momento, a prefeitura proporcionou uma capacitação em todos os âmbitos da administração objetivando a gestão do conhecimento para que os servidores em geral pudessem adequar e expandir suas ações de acordo com a nova política a ser implementada na cidade. Foi ressaltado que as ações de gestão do conhecimento são atividades constantes, tendo em vista que a grande rotatividade de servidores e atores sociais elencam a necessidade de sempre estar capacitando essas pessoas que, de fato, estarão implementando políticas públicas no cotidiano barcarenense.

Ainda, perguntado acerca de como ocorre a aferição dos resultados ao longo dos anos em que a Agenda existe no município, o gestor explicitou que são feitos a partir da comparação entre cada Plano Plurianual (PPA) que é a organização e planejamento diagnóstico do município, onde se afere as necessidades da população a serem supridas por políticas públicas, feito a cada quatro anos, e exposto à comunidade por meio dos sites de sistemas administrativos federais. Sendo assim, a partir dessa mensuração, a administração pública organiza quais ODS são preponderantes ao momento da avaliação para que se adeque ao que é mais urgente de se viabilizar.

Tendo sob análise todos os fatos mencionados, cabe evidenciar que embora Barcarena tenha destaque no avanço de políticas públicas em prol do cumprimento da Agenda, ainda existem muitos percalços a serem enfrentados pela gestão pública atual e futura para que os próprios gestores tenham ciência de que suas atuações são preponderantes para a efetivação da Agenda 2030.

Nesse sentido, Haddad (2016, p. 80) descreve que para um desenvolvimento eficaz de um planejamento ambiental, é necessário que as ações da administração pública não fiquem apenas no método, mas deem especial atenção ao processo, posto que em métodos o país já se destaca internacionalmente - e neste caso, o destaque vem por Barcarena - entretanto, em se tratando de processo, não tem sido devidamente implementada, dados os evidentes desastres ambientais e consequências negativas no cotidiano da população barcarenense.

Por fim, cabe evidenciar que na ótica de todas as secretarias entrevistadas (de administração, de meio ambiente, e gestor geral da Agenda 2030) foi elencado que é de suma importância que o poder público se comprometa de fato com a implementação da Agenda, uma vez que esta não só está disposta no corpo da Constituição Federal, como é essencial para o desenvolvimento, sobrevivência das cidades e neste caso especialmente para a vida de cada cidadão barcarenense.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade de Barcarena ao se propor institucionalizar a Agenda 2030 na cidade, vinculou conseqüentemente a ação de cada gestor público às diretrizes impostas pelos ODS. De modo geral, o que se observa é um grande esforço da gestão municipal para traduzir à população cada parte do que trata a Agenda, no entanto, deve-se reiterar a necessidade de capacitação dos servidores atuantes de todas as secretarias, atores sociais e pessoas que diariamente tem o contato com a população barcarenense.

Em relação ao objetivo inicial proposto pelo presente artigo, verifica-se que a Agenda 2030 adotou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que possuem 169 metas altamente desafiadoras, nesse interim, após todas as entrevistas feitas com a gestão municipal de Barcarena se pôde perceber que embora o município tenha atingido um grande avanço em políticas públicas inovadoras, ainda há muito o que se fazer no que tange à capacitação dos servidores locais pois são estes que irão adequar as ações das respectivas secretarias aos ODS a fim de atingir os desafios propostos.

Ademais, para que a institucionalização da Agenda 2030 seja contínua e perene que haja a formação continuada dos servidores municipais, independentemente das mudanças nos Agentes Políticos municipais, constando a previsão orçamentária de adequação das políticas públicas atinentes a sustentabilidade e criação de métricas transparentes para aferição da institucionalização e monitoramento de avanços e fragilidades propostos pelas 169 metas.

A partir do momento em que a Administração Pública institucionalizou a Agenda, fez-se necessária a mudança de planejamento, tendo em vista que para se alcançar a eficiência do projeto vários critérios e cuidados devem ser tomados para que seja construído um futuro e presente melhor à sociedade de Barcarena, bem como explicita:

Em uma sociedade marcada pela dinamicidade e agilidade, o conjunto de processos governamentais a deve acompanhar. A eficiência é peça fundamental para efetividade de ações e políticas públicas. Ou seja, para que uma ação pública dê resultados, além

de seu correto planejamento, seu processo de implementação deve ser monitorado e avaliado a fim de garantir resultados satisfatórios. (CARVALHO, 2019)

Diante dos fatos levantados, por meio das entrevistas dos gestores municipais, se pôde constatar que Barcarena (PA) ainda tem muitos desafios para que a Agenda 2030 seja efetivada em sua totalidade, no entanto, cabe à gestão pública da cidade não só ter como objetivo implementar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas sim preparar os seus gestores para que a agenda seja instituída de forma eficaz, e de fato influencie positivamente a vida do cidadão barcarenense.

Nesse contexto, Menezes (2019, p. 6), relata que os servidores municipais precisam ser sensibilizados sobre a Agenda 2030 e contextualizados sobre este processo de institucionalização para que possam desempenhar suas funções atendendo às diretrizes da gestão municipal. Sendo assim, que sejam treinados e preparados para efetivar a Agenda, uma vez que não há como se implementar tais desafios se não houver administradores públicos preparados e cientes da magnitude das consequências da inefetividade de suas ações.

Sendo assim, ainda restam muitos percalços a serem percorridos pela Prefeitura de Barcarena para juntamente com a população conseguir alcançar a efetividade da Agenda até 2030. Embora valha ressaltar a relevante melhora que a cidade já vem tendo desde 2016, bem como relatado pelos servidores entrevistados, no entanto, os desafios são expansivos e cada um dos ODS merecem um olhar atento do poder público barcarenense.

REFERÊNCIAS

BARCARENA (PARÁ). **Decreto Lei nº 0436, de 8 de fevereiro de 2017**. [S. l.], 8 fev. 2017.

BARCARENA (PARÁ). **Lei Complementar nº 49/2016, de 17 de agosto de 2016**. Aprova a Política de Gestão e Desenvolvimento Territorial e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena - PDDU e revoga a Lei Complementar Municipal nº 23/2006. [S. l.], 2016.

BARCARENA. Patrícia M. Menezes (org.). **Institucionalização das Agendas de Desenvolvimento da ONU: manual de procedimentos**. Barcarena, 2019. 42 p. Disponível em: <https://issuu.com/agenda2030barcarena/docs/manual_de_procedimentos>. Acesso em: 20 de agosto, 2022.

BRUNDTLAND, G. H. **O Nosso futuro comum**. 2a edição. Editora Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1991 [1987], p. 49.

COSTA, Welington Oliveira de Souza dos Anjos; CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio. **A agenda 2030 com foco na efetivação do direito humano à igualdade das identidades de gênero e seus reflexos para o greening universitário**. Cadernos de Dereito Actual Nº 16. Núm. Ordinario (2021). Disponível em: <http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/725/352>. Acesso em: 25 ago. de 2022.

DE LIMA, Sérgio Ferraz. **Introdução ao conceito de sustentabilidade aplicabilidade e limites**. Cadernos da Escola de Negócios, v. 1, n. 4, 2006.

HADDAD, Paulo Roberto. **Meio ambiente: Planejamento e desenvolvimento sustentável**/Paulo Roberto Haddad. São Paulo : Saraiva, 2015. p. 79-83.

LUEVERTON Gonçalves dos Santos, & DUARTE NERIS, L. G. (2021). **A sustentabilidade como direito fundamental: instrumentos constitucionais para o cumprimento da Agenda 2030**. *Revista Estudantil Manus Iuris*, 2(1), 27–43. <https://doi.org/10.21708/issn2675-8423.v2i1a10376.2021>

MENEZES. Patrícia Miranda. **Gestão do conhecimento sobre a institucionalização das agendas de desenvolvimento da ONU na Prefeitura de Barcarena/PA**. Escola Nacional de Administração Pública. Brasília – DF. P. 6. Acesso em: 20 de agosto, 2022.

ONU. **Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>> Acesso em: 26 ago. de 2021.

ONU. **Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>> Acesso em: 26 ago. de 2021.

RAEDER, Sávio Túlio Oselieri; MENEZES, Patrícia Miranda. **A relação entre interdisciplinaridade e a implementação da Agenda 2030**. *Parcerias Estratégicas*, v. 24, n. 49, p. 09-28, 2020.

TAVARES, Maria Goretti da Costa. **A formação territorial do espaço paraense: dos fortes à criação de municípios**. *Acta Geográfica*, v. 2, n. 3, p. 59-83, 2010.

SACHS, I. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

VIEIRA, Ricardo Stanziola. DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE (AGENDA 2030) NO BRASIL. **Revista Saberes da Amazônia**, v. 4, n. 09, p. 239-257, 2019.